



**SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de
Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

DISPENSA 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026 – SEMSA

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E a
EMPRESA CARLIANE GOMES SALES, COMO ABAIXO
MELHOR SEDECLARA:**

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Travessa Mário Cunha, 306, Belterra-Pará, representada neste ato pela Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 439.534.332-53, RG nº 2242033, residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARLIANE GOMES SALES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 41.987.577/0001-16**, estabelecida na Cidade de Belterra, Rua timbó nº 10, bairro Centro, neste ato representado pelo Sra. Carliane Gomes Sales, na cidade de Belterra -PA,, doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PLACA DE FACHADA COMPLETA EM LONA 440G MEDINDO 6.5X1.50 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS REFLETORES DE 30V PARA ÁREA EXTERNA E CONFECÇÃO DE LAYOUT, CONFORME DIRETRIZES E CORES DO SUS / INCLUI REFLETORES E INSTALAÇÃO	SERVIÇO	03	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00



02	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PLACA DE FACHADA COMPLETA EM LONA 440G MEDINDO 4.20X1.00 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS REFLETORES DE 30V PARA ÁREA EXTERNA E CONFECÇÃO DE LAYOUT, CONFORME DIRETRIZES E CORES DO SUS/ PARA HOSPITAL MUNICIPAL/ INCLUI REFLETORES E instalação.	SERVIÇO	03	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
03	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC EADESIVADO NAS DIMENSÕES 80x40 NA COR VERDE E DIZERES EM VINIL CALAMBRADO NA COR BRANCA COM ESPESSURA DE 3MM COM IMPRESSÃO ALTA DURABILIDADE INCLUI ADESIVO TIPO DE FIXAÇÃO ECONFECÇÃO DO LAYOUT INSTALAÇÃO	SERVIÇO	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC EADESIVADO NAS DIMENSÕES 30CM DE COMPRIMENTO POR 15CM DE LARGURA NA COR VERDE E DIZERES EM VINIL CALAMBRADO NACOR BRANCA COM ESPESSURA DE 3MM COM IMPRESSÃO ALTA DURABILIDADE INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE INCLUI PROLONGADORES, INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
05	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO COMPLETA CONFECCIONADA EM VIDRO BLINDEX DE 6MM ADESIVADA EM VINIL	SERVIÇO	03	R\$ 220,00	R\$ 660,00



	EPOX (AUTOMOTIVO COM 4PARAFUSOS 4 BUCHA COM PROLONGADORES NO TAMANHO60X40 INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT				
06	SERVIÇO GRÁFICO DE PRODUÇÃO DE BANNERS CARACTERÍSTICAS IMPRESSO DIGITAL COLORIDO 4X0 EM LONA 440 G COM ACABAMENTO BAGUETE E PONTEIRA TAMANHO 1,20 COMPRIMENTO E 1M DE LARGURA INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
07	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EXTERNA INDICANDO OS SERVIÇOS EM PVC E ADESIVADO NAS DIMENSÕES 3MTSX80CM DE LARGURA NA COR VERDE E DIZERES EM VINIL CALAMBRADO NA COR BRANCA COM ESPESSURA DE 3MM COM IMPRESSÃO ALTA DURABILIDADE INCLUI BUCHA COM PARAFUSO, PROLONGADORES E INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
08	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 100 UND MEDINDO 18, 2CMX6.6CM SERRILHADA PARA CONTROLE. INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
09	SERVIÇO GRÁFICO DE PRODUÇÃO DE FAIXA CARACTERÍSTICAS IMPRESSO DIGITAL COLORIDO 4X0 EM LONA 440 G COM ACABAMENTO BAGUETE E PONTEIRA TAMANHO 3,20 COMPRIMENTO E 1M DE LARGURA INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00



10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM VEÍCULO PARA MELHORAR O CONFORTO, SEGURANÇA E ESTÉTICA DOS VEÍCULOS OFERECENDO BENEFÍCIOS COMO A PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	SERVIÇO	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SEMSA INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
12	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ESPELHADAS, OU FUMÊ EM JANELAS DE VIDRO NAS UNIDADES DE SAÚDE .	SERVIÇO	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE AGRADECIMENTO EM ACRÍLICO: "PRODUÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA (ESPESSURA 6MM A 10MM), COM GRAVAÇÃO A LASER DE ALTA PRECISÃO OU IMPRESSÃO UV DIRETA. INCLUI SUPORTE DE METAL (TIPO ESPADANA) OU PARAFUSOS AFASTADORES CROMADOS, LOGOTIPO INSTITUCIONAL, NOME DA AUTORIDADE, TEXTO DE HOMENAGEM E DATA INCLUI CONFECÇÃO DO LAYOUT	SERVIÇO	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)					

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Preeitura Municipal de
Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

2.1 O valor global é de R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais) O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será a contar sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO:

4.1 O produto será entregue após nota de ordem de compra demanda pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0004.2064.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde UBS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

10.302.0004.2072.0000- Manutenção do Hospital Municipal de Belterra- HMB

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ..

10.301.004.2039.0000- Manutenção das atividades do FMS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrealizáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



**SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de
Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através secretaria ordenadora, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.

7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4.1 Fica designado a fiscalização do contrato o servidor (a): CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA, mat 4383 e GEANNE RIBEIRO SILVA, matrícula 249.

7.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.

8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4 Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

8.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na 14.133/21 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante nos artigos 124 e 125, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência por escrito;

* Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

* Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;

* Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 14.133/21.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

**SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Preeitura Municipal de

Belterra

Trabalhando pela família Belterrense



Belterra-PA, 30 de Abril de 2026.

EDJANE Assinado de
MEDEIROS forma digital
ALVES:439 MEDEIROS por EDJANE
53433253 ALVES:43953
433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Dec 201/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLIANE GOMES SALES

Data: 30/04/2026 11:10:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLIANE GOMES SALES
CNPJ: 41.987.577/0001-16